



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

C.N.P.J. 01.020.938/0001-36

Rua Ipiranga, nº 70, Centro

CEP: 64.625-000 = SÃO JOSÉ DO PIAUÍ — PI

E [MAIL:camaramunicipaldesjp@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldesjp@hotmail.com)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, bem como a confecção de pequenos serviços gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Piauí - PI.

TERMO DE CANCELAMENTO DECISÃO ADMINISTRATIVA

A licitação é o procedimento que se tem por objetivo garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública na aquisição de bens ou contratação de serviços.

No procedimento em questão, a administração pública vislumbra com clareza que possível contratação, nas condições atuais do certame, não encontraria uma pactuação vantajosa ao Poder Público.

Ademais, após criteriosa análise do termo de referência e proposta de preços, conclui-se, também, que a única proposta apresentada encontra – se com o valor superior.

A Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal reforça o poder de autotutela administrativa, segundo o qual se a Administração pode agir de ofício, podendo rever seus atos. Vejamos:

“a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Assim, vê-se que a revisão dos atos pela Administração implica no poder de declarar a sua nulidade, caso haja vício de ilegalidade, assim como o de revogar o ato, por motivo de conveniência e oportunidade.

No presente caso, a administração entende que o cancelamento do presente procedimento se faz necessário, pois a proposta mais vantajosa obtida neste procedimento é maior que o valor estimado por esta Câmara Municipal, sendo assim, será inviável a celebração do contrato.

São José do Piauí – PI, 09 de março de 2023.

Manoel Neto de Araújo Santos
Presidente da Câmara Municipal de São José do Piauí – PI